



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 076/2000

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2001/2004.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, de acordo com inciso V do art. 2º e parágrafo 4º do art. 39 da Emenda Constitucional nº 19/98, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para vigorar na legislatura de 2001/2004, com os seguintes valores:


Prefeito Municipal.....	R\$ 5.800,00
Vice-Prefeito Municipal.....	R\$ 1.933,33

Art. 2º - Os valores acima discriminados somente poderão ser alterados em consonância com o inciso X do art. 37 da Emenda Constitucional nº 19/98, observando ainda a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 no que for pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, 29 DE SETEMBRO DE 2000


PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

